

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 720/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.600,00 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.600,00 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP**  
2.012 Manutenção dos Servicos Administrativos da SEFINP  
71.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 200.000,00

**06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
2.016 Manutenção dos Servicos Administrativos da SARH  
97.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 100.000,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas  
137.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 200.000,00  
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
142.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 200.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
2.025 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas  
259.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 30.000,00  
261.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 45.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
314.4.90.52.00.00.00.3501 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS**  
2.075 Manutenção dos Servicos Administrativos da SHADS  
373.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 6.600,00

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP**  
2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor  
79.3.90.31.00.00.00.1000 Preço Culturais, Artísticas, Científ. 80.000,00

**06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
2.016 Manutenção dos Servicos Administrativos da SARH  
98.3.90.46.00.00.00.1000 Auxílio Alimentação 100.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**  
2.039 Projeto Feira Verde  
190.3.90.32.00.00.00.1000 Material, Bem ou Serviço para Distr. 100.000,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito  
432.4.65.71.00.00.00.1000 Principal Dívida Contratual Resgatado 190.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3501	Receitas de Atenções de Ativos	10.000,00

#### III. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livre)	311.600,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 721/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

### Jaguariaíva, 21 de setembro de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 613

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º lugar, Senhora **CATIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.220-6 6SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.449-59, para o cargo de provimento efetivo de **COzinheira/Merendeira**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 725/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10926/2022, à senhora **MARIA INES DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.375, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10927/2022, à senhora **VASTI GONCALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matriculada sob nº. 1.741, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.737-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.939-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 726/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10927/2022, à senhora **ANNA CAROLINA ALVES UGOLINI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 29/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10975/2022, à senhora **MARIOPA SILVEIRA MENDES JORGE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro/Diálogo, matriculada sob nº. 6.083, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.450-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-40.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10911/2022, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-75.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10911/2022, à senhora **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-75.

ASSINATURA ELETRÔNICA



**DECRETO n°. 728/2022**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 25/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11031/2022, ao senhor EMANUEL CRISTIANO CORREIA, servidor com cargo de professor efetivo da Fiscal de Saneamento, matriculado sob nº. 3.429, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.696-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.169-30.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n°. 729/2022**

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID 19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais, instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando o que dispõe a Resolução SESA nº. 243/2022;

Considerando a necessidade de implantação de algumas medidas com a finalidade de contenção da propagação do COVID 19, como o retorno obrigatório e recomendado de máscara facial em alguns ambientes;

Considerando que o uso de máscaras faciais vem sendo indicado pela OMS, como parte integrante do conjunto abrangente de medidas a serem adotadas para controlar e evitar a disseminação do vírus, em ambientes médicos e hospitalares, onde o uso é primordial;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, consistente na utilização de máscara facial que cubra a boca e o nariz, nos seguintes ambientes:

**§1º.** Passa a ser OBRIGATÓRIO o uso de máscara facial nos serviços de saúde pública municipal para circulação ou permanência, nos termos do Anexo I.

**§2º.** Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscara facial nas Escolas e CEMEs pertencentes à Prefeitura Municipal.

**§3º.** Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados em geral, nos termos da Resolução SESA nº. 243/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 667/2022.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**ANEXO I**  
**MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Considerando a Resolução SESA nº. 243/2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a Nota Técnica da Anvisa nº. 07/2020.

Vimos por meio deste, apresentar as principais definições e condutas a serem seguidas, contidas nestas publicações:

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

É indispensável e obrigatório o uso de máscara pelos trabalhadores de saúde/funcionários, dos serviços que prestam atendimento a pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, em que não haja nenhum barreira física e que a distância entre eles seja inferior a um metro e meio. Tais como: Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho, UBS Adélia Kojo, UBS Dr. Domingos Cunha, UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, Farmácia Municipal e Laboratório Municipal.

O obrigatoriedade se faz para os funcionários que prestam assistência aos pacientes, assim como os demais que circulam pelas áreas de atendimento, sem possibilitar o distanciamento indiferente da função exercida. Foi dispensado o uso nestes estabelecimentos, apenas em ambientes fechados com restrição de acesso a população, como salas fechadas do setor administrativo, e em casos em que haja barreiras físicas entre os indivíduos.

É indispensável e obrigatório o uso de máscara cirúrgica para pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, devendo esta ser fornecida pelo serviço de saúde sempre que necessário no momento de identificação do paciente.

É recomendado o uso de máscaras por todos os usuários que accessem serviços de saúde que prestam atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, contudo estas máscaras não serão fornecidas pelo serviço, e a não utilização não deve impedir o atendimento dos mesmos.

É recomendado que cada serviço de saúde analise suas peculiaridades e caso seja necessário, adote medidas específicas para cada setor, visando o cumprimento das medidas de segurança, assim como a otimização dos insumos disponíveis.

**DECRETO n°. 730/2022**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11772/2020, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR GRÁFICO, nomeado que fôr através do Decreto nº. 056/2021, o senhor EMERSON POMIM PONCIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.269-86.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCACÃO – 041  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **21 a 30 de setembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBJS:
S9	IDIOM MARTINS DA COSTA PASSOS	011	SMCC/EL DEVOLVIMENTO DA LISTA DE ATANEI JOSE DE MELO E DO NAO COMPARECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GISON JOSE SINAO

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBJS:
79	DAYANE DOS SANTOS PAES	018	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCC/EL DEVOLVIMENTO DA LISTA DE ROBERTA GURKE MIRANDA KOPPEN E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANE DE FÁTIMA LEITE E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCILE DA ROSA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO LIMPEZA/COLETAT/TRANSPORTE RESÍDUOS DOMICILIARES/TRANSBORDE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ DESTINAÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTAINERS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11/11/2022, às 10:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [comprasj@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comprasj@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438. Jaguariaíva, 20 de setembro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 11437/2022. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2022. ESTÁGIARIO: WASHINGTON KAÚEN BUENO. RG Nº XXX.XXX.512-9 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.309-86. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 09/09/2022 ATÉ 13/03/2023.**



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°2312022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAPAS IMPERMEÁVEIS PARA  
COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
HOSPITAL MUNICIPAL**

**DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022 | VIGÊNCIA:90 dias**

**CONTRATADA:GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
CNPJ:04.439.015/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.850,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°164/2022  
PREGÃO ELETÔNICO N° 20/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ARCO  
CIRÚRGICO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL  
CAROLINA LUPION**

**DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022 | VIGÊNCIA:04 MESES**

**CONTRATADA:IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ:12.255.403/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°218/2022  
PREGÃO ELETÔNICO N° 112/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BASE PARA  
CHUMBAR NA CALÇADA A SEREM INSTALADAS NO  
CONJUNTOS HABITACIONAIS ARAPONGA E ROUXINOL**

**DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022 | VIGÊNCIA:12 MESES**

**CONTRATADA:DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI  
CNPJ:32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°210/2022  
PREGÃO ELETÔNICO N° 114/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E  
UROSTOMIA,KIT DE PLACA E BOLSA  
COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E PLATA PROTETORA DE PELE  
PARA OSTOMIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE  
SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022 | VIGÊNCIA:30 DIAS**

**CONTRATADA:AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI  
CNPJ:80.392.566/0001-45 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.360,00**

**CONTRATADA:SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES  
EIRELI - ME  
CNPJ:08.753.814/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.569,60**

**CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ:27.066.602/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.800,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°218/2022  
PREGÃO ELETÔNICO N° 118/2022**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM UTILIZADOS  
PELAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DA FAMÍLIA DAS UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE E AGENTES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE.**

**DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022 | VIGÊNCIA:06 MESES**

**CONTRATADA:JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI  
CNPJ:46.318.775/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.440,90**

**EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde, a pedido, o Contrato Administrativo nº 018/2022, a partir de 10/08/2022, em nome da contratada REBECCA VITORINO PEREIRA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.979-58, domiciliada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 754, Centro, Sengés/PR.

**EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde, a pedido, o Contrato Administrativo nº 006/2022, a partir de 08/09/2022, em nome do contratado WASHINGTON KAUÉ BUENO, CPF nº. XXX.XXX.309-86.

**EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde, a pedido, o Contrato Administrativo nº 123/2021, a partir de 08/09/2022, em nome da contratada JULIANA BUENO DE ARAUJO, CPF nº. XXX.XXX.849-58.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.514/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.514/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9-SP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.611.072/0001-29, com sede a Rua João Fain, nº 319, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por STEL MOREIRA COSSERA, brasileiro(a), maior, empresário(a), inscrito(a) no CPF nº. 736.337.473-99, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais doze meses para cumprimento de sentença exarada nos autos n. 0002531-39.2017.8.16.0100, conforme justificativa exarada no protocolo n. 10.402-2022.

1.2 O novo prazo finda em 24/09/2023

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**

**PREFEITA – ALCIONE LEMOS CONTRATANTE**

**CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**

**Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.621/2021**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 1.621/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9-SP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 81.768.289/0001-63, com sede a Rua dos Funcionários, nº. 26, Bairro Cabral, Curitiba-PR, neste ato representada por ADALBERTO ESCOHIL DINIZ, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº. 354.307.029-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 152/2021, Tomada de Preço nº. 12/2021, Protocolo nº. 10063/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto desse aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias especiais principalmente abordando temas das áreas de educação, cultura e meio ambiente

1.2 Fica aditado o contrato de nº 1.621/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 6º da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR**

**PREFEITA ALCIONE LEMOS  
CONTRATANTE**

**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
CONTRATADO**

**JOSE AMILTON ROMAO  
Secretario de Comunicação Social**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022**

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva vem por meio deste EDITAL convocar os empresários, profissionais autônomos e comerciantes do município de Jaguariaíva a formarem parceria de patrocínio, sem ônus ou compromisso financeiro ou qualquer tipo de obrigação posterior, para a realização do 2º Passeio Ciclístico – Jaguariaíva Turística: Caminhos do Sertão, que será realizado no dia 06 (seis) de novembro de 2022.

A saber, neste ano a proposta é realizar a partida do passeio de um ponto conhecido e seguro da cidade de Jaguariaíva. Para tanto, foi selecionada o Instituto Federal do Paraná – Campus de Jaguariaíva como ponto inicial. Como ponto de destino, foi selecionado a Capela Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Jangai (UTM 7304260.09 m S 637027.66 m E 22J). Este local com elevado valor histórico e cultural é o remanescente de uma comunidade criada na década de 1940 em função da instalação das Indústrias Siquário (Papel e Papelão). Com arquitetura típica da época, ainda guarda casarões onde ex-funcionários ainda moram com suas famílias.

Serão as seguintes cotas de patrocínio:

**Premiação:**

Serão distribuídos prêmios para os três primeiros colocados das categorias feminina e masculina. Ao todo serão seis (06) prêmios de prova. Abaixo seguem sugestões de valores ou prêmios para as colocações:

**-Prêmios colocados Masculino e Feminino:**

01 (uma) bicicleta Mountain Bike de entrada ou R\$ 1.000,00.

**-Segundos colocados Masculino e Feminino:**

01 (um) conjunto de vestuário de ciclismo (capacete, luvas, camisa e bermuda) ou R\$ 500,00.

**-Terceiros colocados Masculino e Feminino:**

01 (uma) Smartband com monitor de frequência cardíaca e exercícios ou R\$ 250,00.

**Brindes:**

Além dos prêmios, poderão ser cotas de patrocínio aquisição ou doação de brindes para sorteio ou distribuição (conforme quantidade) entre os participantes.

**Camiseta Oficial:**

A camiseta oficial deverá atender as necessidades técnicas de produção e valor adequado. Conterá a arte nos moldes aprovados, variando o patrocínio que ficará estampado nas costas da camiseta. Para fazer jus ao direito de estampar sua logomarca, a empresa patrocinadora deverá adquirir a quantidade mínima de cotas de camisetas.

A cota mínima de patrocínio das camisetas é de 25 unidades para inclusão da logomarca no espaço reservado. As camisetas poderão ser negociadas e deverão ser pagas exclusivamente à confecção selecionada, sendo vedado qualquer repasse de valores aos organizadores do evento ou à administração municipal, seja em espécie ou por meios eletrônicos.

Não será permitido aquisição ou produção de camisetas adversas da oficial deste projeto, seja em cor, adição ou subtração de arte ou alteração da diagramação.

**Squeeze:**

Os patrocinadores ainda poderão adquirir "Squeezes" para transporte de líquidos de hidratação com 500 ml, de plástico resistente, interno colorido contendo as artes conforme modelo aprovado.

A cota mínima de patrocínio de "Squeezes" é de 25 unidades para inclusão da logomarca no espaço reservado. As squeezes poderão ser negociadas e deverão ser pagas exclusivamente ao fornecedor de preferência do patrocinador. Contudo, deverá atender as características técnicas descritas neste projeto, bem como, conter a arte fornecida pelos organizadores do evento.

**Outros brindes:**

Os patrocinadores poderão propor ao Departamento de Relações e Patrocínio outros brindes a serem distribuídos, conforme necessidade e disponibilidade ou ainda para adequação a proposta da marca interessada.

**Backdrop**

Todos os patrocinadores que adquirirem uma cota mínima de patrocínio ou subdirem algum dos prêmios terão direito de estampar suas marcas (não cumulativo) no Backdrop oficial do Passeio. O Backdrop terá dimensões de 3x2 metros (LxA).

Serão 18 espaços distribuídos entre os patrocinadores da seguinte forma: 01 (um) espaço para os patrocinadores dos prêmios (sendo vedado o acúmulo), totalizando 06 (seis) espaços; 01 (um) espaço para cada patrocinador de uma cota da camiseta oficial, totalizando 04 (quatro) espaços; 1 (um) espaço para cada patrocinador de uma cota da Squeeze, totalizando 04 (quatro) espaços e 04 (quatro) espaços que poderão ser adquiridos diretamente, a fim de custear a manufatura do Backdrop.

**Observação:** Todos os patrocinadores terão direito a fazer, junto com as autoridades selecionadas, a entrega dos prêmios no dia do evento, podendo inclusive ostentar artes visuais das suas logomarcas, desde que estas atendam ao tamanho máximo de 100cm de largura até 100cm de altura. No caso da oferta de valores, poderão ser confeccionados, a sua escolha e custos, cheques simbólicos com logomarca da empresa, valor do prêmio ofertado e nome do evento.

Os interessados em serem patrocinadores do 2º Passeio Ciclístico – Jaguariaíva Turística: Caminhos do Sertão devem procurar, no prazo de 15 dias, a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente no telefone e WhatsApp (43) 3535-9359, pelo E-mail [smtma2021@gmail.com](mailto:smtma2021@gmail.com) ou diretamente na Sede da SETMA situada no Espaço Maria Timm, PR-151, KM 213 – Bairro Matarazzo – Jaguariaíva/PR.

Cópia do Projeto Executivo do evento, com todos os detalhes e



modelos dos prêmios e brindes, poderão ser solicitados pelos mesmos canais de atendimento acima descritos.

A SETMA se reserva no direito de aprovar ou reprovar solicitações de patrocínio que divirjam dos objetivos do evento e ainda realizar alterações que julgar necessárias para assegurar a isonomia, qualidade e segurança do mesmo.

Esse edital entra em vigor a partir da sua publicação

Jaguariaíva, 04 de abril de 2022

Sandra Maria Negrini Brisola  
Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025/2021



## SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: REGISTRAR DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SEDE DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Abertura da Licitação: 04/10/2022
- 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 21/09/2022 as 08:00 do dia 04/10/2022
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 04/10/2022
- 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.  
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2022.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: REGISTRAR DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE BAIXA TENSÃO descritos no Edital e anexo I.
- 3) Abertura da Licitação: 05/10/2022
- 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 21/09/2022 as 08:00 do dia 05/10/2022
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 05/10/2022
- 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.  
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2022.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: Data: 12/09/2022

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:  
A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 06.009.600/0001-45.

### LOTE 01 COTA PRINCIPAL

Memorial descritivo: Aquisição de pneus 17.5 x 25 16 lona sem câmara					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNITÁRIO
01	04	UN	Pneu 17.5 x 25 16 lona s/câmara	CENTURY (2012 H4)	R\$ 3.639,00

EMBRANCO